



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA 1A SERVIÇOS
DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor, senhor Danilo Ribeiro de Sá Teles, nomeado pela Portaria nº 48 de 25 de janeiro de 2022, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 008.733.665-06, portador da Carteira de Identidade nº 1509686045, expedida pela SSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.904/0001-15, com sede na Rua Marques de Leão, nº 275, salão 02 - bairro Parque dos Novos Estados - CEP 79.034-520, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Elvis Rangel da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 001.075.777, expedida pela SSP/MS e CPF nº 708.769.321-20, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.008244.2020-77, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 120 (cento e oitenta) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 15/2021, com início na data de 04/02/2021 e encerramento em 30/05/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA



3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 04/04/2022 e encerramento em 02/08/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

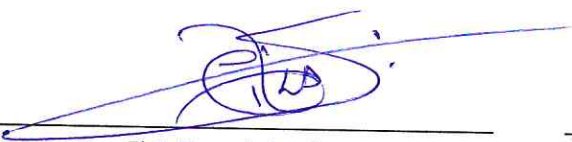
5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

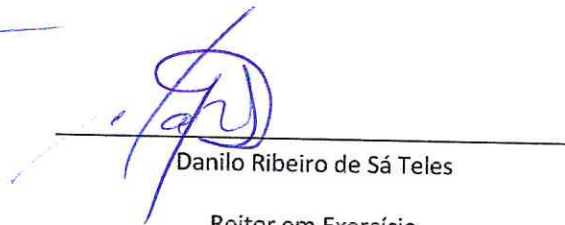
Campo Grande, 04 de abril de 2022.



Elvis Rangel da Silva

Representante Legal

**1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E
TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA**



Danilo Ribeiro de Sá Teles

Reitor em Exercício

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____